



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2286. DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Salto, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA ALBERTO SCHLEETZ”, a Rua localizada no Bairro Salto, que tem seu início no Km 21 da Rodovia Julio Dall Fabro, com 2.000,00 (dois mil metros) de comprimento por 07(sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de setembro de 2020.

  
**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretaria da Administração